



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR**



Fones: (62) 3521-1203 – Prédio ICB IV, Secretaria da Pós- Graduação - *Campus Samambaia*  
CEP 74690-900 – Goiânia, GO  
<https://pgbm.icb.ufg.br/>

**EDITAL 04/2023**

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR**

### **1. Informações gerais**

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Goiás (PPGGBM-UFG), torna público o edital de inscrição e seleção do curso de Mestrado e Doutorado em Genética e Biologia Molecular para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023 em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular (Resolução CEPEC Nº 1562/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 16/2023 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.
- 1.2. O PPGGBM-UFG é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, o conceito 4 da CAPES. Destina-se aos(às) profissionais com graduação nas áreas de Ciências Biológicas e áreas afins. Tem como princípio geral oferecer um enfoque teórico-metodológico a fim de permitir que o(a) profissional formado(a) possa conhecer e potencialmente estar apto(a) para atuar em diversas áreas dentro dos paradigmas existentes atualmente na genética e na biologia molecular. Neste contexto, o PPGGBM tem como objetivo geral formar profissionais (mestres(as) e doutores(as)) altamente qualificados(as), capazes de gerar pesquisa científica original que possibilite a produção e a divulgação do conhecimento científico nas áreas de genética e biologia molecular, bem como capacitar esses(as) profissionais para atuarem no magistério superior e em empresas.
- 1.3. Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos(as) estudantes deverão ser, obrigatoriamente, em uma das seguintes linhas de pesquisa:
  - **Genômica funcional, estrutural e proteômica.**  
Essa linha tem como objetivo desenvolver pesquisas com o intuito de caracterizar genomas e proteomas. Visa ainda, identificar marcadores moleculares, elucidar rotas metabólicas,

mecanismos moleculares, entendimento da regulação da expressão gênica, da sinalização celular e desenvolvimento do organismo, buscando diferentes possibilidades de aplicação.

- **Genética de populações e evolução molecular.**

Visa desenvolver métodos de análise e aplicar as metodologias estabelecidas para o estudo de processos evolutivos em diferentes escalas, incluindo abordagens filogeográficas e filogenéticas.

- **Toxicologia, biotecnologia e saúde**

Essa linha visa elucidar os efeitos da utilização de produtos químicos sobre o meio ambiente e a saúde humana. Também visa a identificação e caracterização de produtos com potencial biotecnológico.

1.4. O PPGGBM-UFG poderá oferecer bolsas, cujas concessões se efetuarão em função da disponibilidade e segundo critérios definidos pelas agências de fomento e pela Resolução específica do PPGGBM-UFG (<https://pgbm.icb.ufg.br/>).

1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular

## 2. Da inscrição

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Biológicas ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Ciências Biológicas ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado Brasileiros(as) e estrangeiros(as) com visto permanente e/ou vínculo empregatício no país, portadores(as) de título de graduação ou mestrado obtido no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação e reconhecimento do mesmo.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/12/2023 a 02/02/2024**, de forma remota. A documentação deve ser realizada por formulário eletrônico (<https://forms.gle/n64Qy7rxFdqLuW9o7>) a partir da **0 hora do dia 05/12/2023 até às 23:59 horas do dia 02/02/2024**. As inscrições devem ser feitas a partir do endereço eletrônico do(a) candidato(a).

2.3. No ato da inscrição ao Processo Seletivo do PPGGBM-UFG os(as) candidatos(as) deverão enviar, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/n64Qy7rxFdqLuW9o7>), os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (disponível em <http://pgbm.icb.ufg.br>), preenchido e acompanhado de fotografia escaneada de tamanho 3 x 4 recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Cópia do Passaporte ou RNE, para o caso de estrangeiro(a);
- d) Cópia de comprovante de quitação com o serviço Militar, ou de serviço alternativo, para candidatos do sexo masculino, salvo se estrangeiro ou indígena;
- e) Cópia da Certidão de casamento, em caso de mudança de nome;
- f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- g) Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado, para inscrição ao nível de Doutorado. Os(As) candidatos(as) que concorrerão às vagas do doutorado direto deverão apresentar histórico escolar da graduação e devem atender os requisitos da norma 09 do PPGGBM disponível no sítio <https://pgbm.icb.ufg.br/>.

- h) Cópia do diploma, certificado ou declaração de Graduação que comprove que o(a) candidato(a) concluirá a graduação, antes da data da primeira matrícula, para inscrição no nível de Mestrado ou para o doutorado direto. Diploma do curso de Mestrado, ou documento equivalente, ou mesmo, documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de Mestrado antes da data da primeira matrícula no nível de Doutorado;
- i) *Curriculum Vitae* atualizado (formulário de currículo padronizado, disponível no sítio <http://pgbm.icb.ufg.br>), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a), referente aos últimos cinco anos (2018 a 2023), contendo documentação comprobatória das atividades apresentadas ordenada conforme instruções presentes no próprio formulário;
- j) Cópia preenchida e assinada do termo de autodeclaração de pertencimento, conforme modelo anexado a este Edital, para os(as) candidatos(as) que decidirem se autodeclarar pertencente aos grupos minorizados, nos termos da Resolução CONSUNI 07R/2015. Caso o(a) candidato(a) preencha e assine o termo de autodeclaração de pertencimento, o(a) mesmo concorrerá, concomitantemente, às vagas de cotas e ampla concorrência, conforme itens 3.1.1 a 3.1.6 deste edital. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, disponível em: (<https://pgbm.icb.ufg.br/n/176751-edital-de-selecao-04-2023>);
- k) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

- 2.4. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, apresentá-los para a confirmação da veracidade das informações
- 2.5. Não será homologada inscrição com documentação incompleta.
- 2.6. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo a Comissão de Seleção a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele(a) que não tiver formação nas áreas de Ciências Biológicas ou áreas afins. Também poderá ser excluído(a) o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.7. Cada candidato(a) deverá indicar pelo menos um(a) possível orientador(a) na ficha de inscrição.
- 2.8. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **05/02/2024**, no site do Programa. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 2.9. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **08/02/2024**, no site do Programa.
  - 2.9.1. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento z domiciliar.
  - 2.9.2. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

- 2.9.3. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 2.9.4. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará na página da internet em que está publicado o edital (<https://pgbm.icb.ufg.br/n/176751-edital-de-selecao-04-2023>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.
- 2.9.5. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.
- 2.10. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso para qualquer uma das avaliações, deverá enviar para o email: [selecaoppgbm.icb@ufg.br](mailto:selecaoppgbm.icb@ufg.br) uma solicitação formal assinada, conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 3.11. deste edital). O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, exclusivamente pelo(a) candidato(a), da avaliação em questão em presença de um(a) representante da Comissão de Seleção do PPGGBM. Para esses casos, não se permite fotocópia da prova.
- 2.11. O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a) e matriculado(a), terá que apresentar no primeiro semestre do curso cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será desligado do programa.
- 2.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a seleção regulamentada por este edital.

### 3. Da seleção

- 3.1. Para o nível de mestrado, serão ofertadas 10 vagas e para o nível de doutorado serão ofertadas outras 10. Os (As) candidatos(as) deverão indicar pelo menos um(a) possível orientador(a) conforme tabela abaixo. A indicação do orientador não representa a garantia de orientação, dispondo o PPGGBM a prerrogativa de indicar outro orientador a depender da temática do projeto a ser desenvolvido e/ou a capacidade de orientação do orientador indicado de acordo com as normas de oferecimento de vagas do PPGGBM.

Nível	Docentes
<b>Mestrado</b>	Alexandre Melo Bailão André Correa Amaral Ângela Adamski da Silva Reis Clayton Luiz Borges Daniela de Melo e Silva Juliana Alves Parente Leonardo Pereira Franchi Mirelle Garcia Silva Bailão Pedro Paulo Chaves de Souza Renata de Oliveira Dias Rhewter Nunes Roosevelt Alves da Silva Sebastião Antônio Mendanha Neto Thiago Lopes Rocha

<b>Doutorado</b>	Alexandre Melo Bailão André Correa Amaral Aparecido Divino da Cruz Célia Maria de Almeida Soares Clayton Luiz Borges Daniela de Melo e Silva Juliana Alves Parente Marcos Lázaro Moreli Mirelle Garcia Silva Bailão Renata de Oliveira Dias Rosane Garcia Collevatti Roosevelt Alves da Silva Sebastião Antônio Mendanha Neto Thiago Lopes Rocha
------------------	---

- 3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item (número do item) deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).
- 3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 20 vagas oferecidas (10 para o mestrado e 10 para o doutorado), 10 delas, sendo 5 para o mestrado e 5 para o doutorado, estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.5. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.6. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.
- 3.7. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.8. O processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular da UFG, níveis de Mestrado e Doutorado, será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás.
- 3.9. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).
- 3.10. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção e/ou Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada, via e-mail endereçado ao PPGGBM (selecaoppgbm.icb@ufg.br), em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais

restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.htm)).

3.11. Os exames e procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados de acordo com os procedimentos a seguir:

- a) Exame escrito de conhecimentos específicos (programa e bibliografia disponíveis no sítio <http://pgbm.icb.ufg.br>), de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação será realizada segundo o cronograma. A nota do exame terá pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez).
- b) Exame de suficiência em língua Inglesa, incluindo a compreensão e interpretação de textos e figuras. A avaliação de suficiência em língua inglesa será feita mediante a realização de uma prova, que possuirá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato(a) ser aprovado(a) na prova de suficiência em língua inglesa ou ter sido considerado(a) aprovado(a) em um dos testes/instituições indicados no subitem ii. A nota do exame terá pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez). Será facultado ao(à) candidato(a) o uso de dicionário de língua inglesa, podendo este ser submetido à inspeção pelos(as) aplicadores(as) de prova em caso de suspeita.
  - i. Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em inglês caso seja essa sua língua materna, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa. Os(As) candidatos(as) ao mestrado ou doutorado poderão ser dispensados(as) desta etapa, caso comprovada a suficiência em língua portuguesa emitido pelo Centro de Avaliação em Língua Estrangeira (CASLE-UFG) OU comprovante de aprovação do teste de suficiência em Língua portuguesa emitido pelo Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros) realizado nos últimos 3 anos.
  - ii. Serão aceitos também, para fins de comprovação de suficiência em inglês, os certificados emitidos, no máximo, há 5 (cinco) anos (tendo como referência o período entre a data de realização do exame de suficiência e o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes/instituições: - Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais (nota igual ou maior que 7,0 (sete) ou indicação expressa (Aprovado, Suficiente, Proficiente, ou similar) da aprovação do(a) candidato(a); - Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG - nota igual ou maior que 7,0 (sete); - TOEFL (Test of English as Foreign Language) IBT/ITP - escore igual ou maior que 60 no IBT e maior ou igual a 400 no ITP; - Cambridge FCE (Cambridge First Certificate in English) ou Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) - escore mínimo de 160 pontos; - TOEIC (Test of English for International Communication) - escore igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading; - IELTS (International English Language Testing System) - escore igual ou maior que 6,0; - ESOL (English for Speakers of Other Languages) - escore mínimo de 220; - Cambridge English: Proficiency (CPE - Certificate of Proficiency in English) - Conceitos C, B ou A; - TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes - área: saúde / biológicas) - escore mínimo de 70 pontos. Nesses casos, a documentação deve ser apresentada no ato da inscrição. A Coordenação/Secretaria examinará a conformidade dos certificados em relação às exigências descritas neste item.
- c) Exame oral, realizado pela comissão de seleção do programa, no esquema de diálogo sequencial, de caráter eliminatório e classificatório. O exame oral será desenvolvido em ambiente virtual, com a divulgação dos detalhes, tais como ferramentas e endereços de links, no sítio do Programa (<https://ppgbm.icb.ufg.br/>) em prazo hábil. Nesta etapa, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação: i) adequação com a(s) linha(s) de pesquisa do PPGGBM: valor de 0 (zero) a 2 (dois); ii) capacidade de argumentação do(a) candidato(a): valor de 0 (zero) a 4 (quatro); iii) consistência teórica e metodológica: valor de 0 (zero) a 4 (quatro). O(A) candidato(a) receberá ao final dessa avaliação, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- d) Análise e pontuação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório;

3.12. O(A) candidato(a) somente participará do exame oral e terá seu *Curriculum Vitae* avaliado, se atender aos seguintes critérios:

- a) Obter no exame escrito de conhecimentos específicos nota igual ou superior a 5,0 (cinco);
- b) Obter no exame de suficiência em língua inglesa nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.13. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a), sendo pontuado seu conteúdo segundo os critérios apresentados no formulário de currículo padronizado disponível no sítio do PPGGBM-UFG (<http://pgbm.icb.ufg.br/p/30753-2020-1>).

3.14. A nota (*N*) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida a partir da média ponderada das notas no Exame escrito de conhecimentos específicos (*EE*), Exame oral (*EO*), conforme expressão abaixo:

$$N = \frac{(2 \times EE) + EO}{3}$$

3.15. Serão reprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota (*N*) inferior a 5,0 (cinco).

3.16. A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem decrescente da Nota Final (*NF*), obtida por meio da média ponderada entre a Nota do(a) candidato(a) nos exames (*N*) e a nota do *Curriculum Vitae* (*CV*), assim:

$$NF = \frac{(2 \times N) + CV}{3}$$

3.17. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: maior nota obtida no Exame escrito de conhecimentos específicos;
- 2º: maior nota atribuída ao *Curriculum Vitae*;
- 3º: maior nota obtida no Exame de suficiência em língua inglesa;
- 4º: maior nota obtida no Exame oral.

3.18. Os exames de conhecimentos específicos e de suficiência em Língua Inglesa serão realizadas no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás, na cidade de Goiânia-GO (Avenida Esperança s/n, CEP 74690-900), com a divulgação dos detalhes, tais como sala e prédio de realização das provas, no sítio do Programa (<https://ppgbm.icb.ufg.br/>) em prazo hábil. O exame oral será desenvolvido em ambiente virtual, com a divulgação dos detalhes, tais como ferramentas e endereços de links, no sítio do Programa (<https://ppgbm.icb.ufg.br/>) com pelo menos 24 horas de antecedência.

3.19. Os exames e procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário
Publicação do Edital N. 04/2023	29/11/2023	17:00
Prazo para impugnação do edital	01/12/2023	17:00
Resultado das solicitações de impugnação do edital	04/12/2023	17:00
Período de Inscrição	05/12/2023 à 02/02/2024	Da 0 hora do dia 05/12/2023 até às 23:59 horas do dia 02/02/2024
Homologação preliminar das Inscrições	05/02/2024	--
Prazo para interposição de recurso	06 e 07/02/2024	--

Homologação final das Inscrições	08/02/2024	16:00
Divulgação preliminar dos membros da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s)	08/02/2024	após às 16:00
Prazo para interposição de recurso de alegação de suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção e/ou Banca(s) Examinadora(s). (Item 3.2 deste edital)	09 a 15/02/2024	--
Divulgação final dos membros da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s)	16/02/2024	--
Exame escrito de conhecimentos específicos	19/02/2024	08:00 – 12:00
Exame de suficiência em língua inglesa	19/02/2024	14:00 – 17:00
Divulgação do resultado preliminar do Exame escrito de conhecimentos específicos e do Exame de suficiência em língua inglesa	21/02/2024	Após as 18:00
Prazo para interposição de recurso fundamentado do resultado preliminar do Exame escrito de conhecimentos específicos e do Exame de suficiência em língua inglesa	22 a 23/02/2024	Após às 18:00
Divulgação do resultado final do Exame escrito de conhecimentos específicos e do Exame de suficiência em língua inglesa	26/02/2024	Após às 16:00 horas
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	27 a 29/03/2024	08:00 -18:00
Exame oral	28/02/2024	08:00 – 12:00 14:00 - 18:00
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo contendo notas do <i>Curriculum Vitae</i> , do Exame oral, exame escrito e exame de suficiência em língua inglesa, por ordem de pontuação dos candidatos(as).	01/03/2024	Após às 16:00
Prazo para recurso do resultado preliminar do processo seletivo	04 e 05/03/2024	Após às 16:00
Divulgação do resultado final do processo seletivo contendo notas do <i>Curriculum Vitae</i> , do Exame oral, exame escrito e exame de suficiência em língua inglesa, por ordem de pontuação dos candidatos(as).	06/03/2024	Após às 16:00
Período de matrícula	07/03/2024 a 12/03/2024	08:00 - 12:00

Observação: Os resultados preliminares e finais do Processo Seletivo serão divulgados no sítio do PGBM na internet: <https://pgbm.icb.ufg.br/>

- 3.20. Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer avaliações.
- 3.21. O não comparecimento ou atraso em 15 minutos em qualquer das etapas de avaliação implicará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo do qual trata este Edital.
- 3.22. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção e Avaliação do PPGGBM-UFG, sendo publicadas as notas de todos os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) selecionados(as).
- 3.23. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

#### **4. Da matrícula**

- 4.1. A Coordenação do PPGGBM-UFG realizará a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados (as) no Processo Seletivo seguindo os prazos informados no item 3.17.
  - 4.1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente na secretaria do PPGBM, localizada no Campus Samambaia - UFG (Goiânia-GO).
- 4.2. No ato da matrícula deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais:
  - a) Formulário de inscrição (disponível em <http://pgbm.icb.ufg.br>), preenchido e acompanhado de fotografia escaneada de tamanho 3 x 4 recente;
  - b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF
  - c) Cópia do Passaporte ou RNE, para o caso de estrangeiro(a);
  - d) Cópia de comprovante de quitação com o serviço Militar, ou de serviço alternativo, para candidatos do sexo masculino, salvo se estrangeiro ou indígena;
  - e) Cópia da Certidão de casamento, em caso de mudança de nome;
  - f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
  - g) Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado, para inscrição ao nível de Doutorado;
  - h) Requerimento de matrícula;
  - i) Diploma de Graduação para o nível de Mestrado e Diploma de Mestrado para o nível de Doutorado, ou documento equivalente que comprove a finalização do respectivo nível de formação. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no doutorado direto será exigido o diploma de Graduação ou documento que comprove a conclusão da Graduação. No caso de candidatos(as) titulados(as) no exterior, e tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país, os diplomas devem ser devidamente revalidado e/ou reconhecido por instituição credenciada no Brasil.
- 4.3. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidato(a)(s) aprovado(a)(s), a Comissão de Seleção do PPGGBM-UFG convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para o mesmo nível, segundo a ordem de classificação.

#### **5. Das disposições gerais**

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.
- 5.2. Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 5.3. O(A) candidato(a) deverá manter o seu endereço atualizado, na Secretaria do PPGGBM-UFG, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.
- 5.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGGBM-UFG será de dois dias úteis (48h), a partir da divulgação do Resultado Preliminar, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação do PPGGBM.
- 5.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UFG.

- 5.6. Os(As) estudantes matriculados(as) serão regidos pelo Regulamento, resoluções e normas do PPGGBM-UFG, assim como pelos documentos normativos da UFG pertinentes ao assunto.
- 5.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.
- 5.8. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPGGBM-UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular no dia 30/10/2023

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 27/11/2023

Goiânia, 28 de novembro de 2023.

Alexandre Melo Bailão

Ângela Adamski da Silva Reis

Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular

Ciente: Prof. Dr. Gustavo Rodrigues Pedrino

Diretor do Instituto de Ciências Biológicas